



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

ANEXO V

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Declaração de documentos à disposição do tribunal

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade epígrafa, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

ANEXO VI – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição e habilitação.	Das 08h00 do dia 16.07.2022 as 17h00 do dia 19.07.2022
Resultado dos habilitados e eventual Contratação	20/07 à 26/07/2022
Prazo para recursos contra o resultado de inabilitados. (Obs. Excepcionalmente por caráter de urgência, a apresentação de Recursos não impede a contratação dos já classificados/habilitados)	05 dias úteis após a publicação de decisão/resultado
RESULTADO FINAL DOS RECURSOS	05 dias úteis após ciência do candidato

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Adriana Cristina de Souza Faria – Matrícula 21.708 – Presidente
Anderson Luiz da Costa – Matrícula 24.512
Leandro Ramos Barbosa – Matrícula 27.946

EDITAL – PREFEITURA DE JACAREÍ – INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A DELEGADO DA SOCIEDADE E DO SETOR TÉCNICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA OFICINAS, INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL, METODOLOGIA PARA COLETA DE PROPOSTAS E PROCEDIMENTOS PARA ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, ENTRE OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Conselho Gestor da Revisão do Plano Diretor do Município de Jacareí, nomeado pela Portaria nº 798, de 23 de novembro de 2021, publicada no Boletim Oficial do Município nº 1.423, de 26 de novembro de 2021, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 11, § 3º, do Decreto Municipal nº 936, de 13 de dezembro de 2019, publicado no Boletim Oficial do Município nº 1.289, de 13 de dezembro de 2019, tornam públicas as regras para inscrição e habilitação de candidatos a delegado regional e a delegado técnico que irão votar nas propostas de revisão ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Município de Jacareí, durante a Conferência da Cidade, bem como a metodologia de oficinas, capacitação da população, coleta e avaliação de propostas de revisão, entre outras disposições, nos termos que seguem:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Edital regulamenta o processo de realização das oficinas destinadas à capacitação da população, coleta e habilitação de propostas de revisão ao Plano Diretor do Município de Jacareí, eleição dos delegados, entre outras disposições, nos termos do Decreto Municipal nº 936, de 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º Para fins deste Edital, entende-se por:

- Leituras Comunitárias: etapa do processo de revisão do Plano Diretor Jacareí realizada entre 15 de março a 2 de abril de 2022, de forma presencial, e entre 24 de março e 12 de abril de 2022, em formato online, por meio da disponibilização de questionário eletrônico, nas quais foram realizadas consultas à população para fins de levantamento de informações sobre os problemas e potencialidades da cidade, conforme metodologia desenvolvida pela entidade conveniada;
- Leitura Crítica da Cidade: estudo realizado pelo Conselho Gestor de Revisão do Plano Diretor, com suporte de entidade conveniada, a



partir dos dados apresentados no Caderno de Leitura Técnica e das informações colhidas junto à população nas Leituras Comunitárias, devendo o mesmo subsidiar os trabalhos de revisão do Plano Diretor;

III – Relatório de Monitoramento: estudo realizado pelo Grupo de Trabalho, com suporte da entidade conveniada, destinado à avaliação da aplicação do Plano Diretor de Jacareí, desde sua instituição até os dias de hoje, nos termos e limites dos dados disponíveis na administração municipal, conforme art. 143 da Lei Complementar nº 49/2003;

IV - oficinas: etapa do processo de revisão do Plano Diretor de Jacareí em que ocorrem as devolutivas à população do resultado das Leituras Comunitárias; apresentação dos resultados da Leitura Crítica da Cidade e do Relatório de Monitoramento; coleta de propostas e eleição de delegados, nos termos do art. 11 e seguintes do Decreto Municipal nº 936/2019;

V – delegado: cidadão eleito durante a fase de oficinas, o qual terá direito a votar, durante a Conferência da Cidade, nas propostas que irão integrar o projeto de lei de revisão do Plano Diretor de Jacareí, nos termos do art. 11 e seguintes do Decreto Municipal nº 936/2019;

VI – delegado regional: cidadão com título de eleitor devidamente regularizado, inscrito em uma das zonas eleitorais do Município de Jacareí e eleito na fase das oficinas de revisão do Plano Diretor, nos termos deste Edital;

VII – delegado técnico: cidadão com título de eleitor devidamente regularizado, com comprovada atuação profissional ou acadêmica no Município de Jacareí em área afeta às discussões que envolvem planejamento territorial, eleito na fase das oficinas de revisão do Plano Diretor, nos termos deste Edital;

VIII - Comissão Eleitoral: grupo formado por representantes do Conselho Gestor de Revisão e do Poder Público Municipal, responsável por organizar a realização das oficinas; avaliar, deferir ou indeferir as inscrições de candidaturas a delegados técnicos e regionais; fiscalizar a apuração dos votos; homologar o resultado da votação; e analisar e emitir parecer pela habilitação ou inabilitação das propostas de revisão ao Plano Diretor, entre outras competências, nos termos deste Edital;

IX - proposta de revisão ao Plano Diretor: sugestão de alteração ao Plano Diretor de Jacareí vigente apresentada por participante de oficina, conforme metodologia disposta neste Edital.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º As oficinas serão organizadas e presididas pelo Conselho Gestor do Plano Diretor, a quem caberá instituir, por meio de portaria, Comissão Eleitoral responsável por deliberar sobre o detalhamento dos procedimentos a serem realizados nos eventos, dirimir casos omissos neste Regimento e atuar em grau de recurso quando necessário.

Art. 4º A Comissão Eleitoral será composta por membros titulares e suplentes do Conselho Gestor do Plano Diretor e por servidores do Poder Público Municipal, conforme a seguinte composição:

I – 1 (um) coordenador executivo, membro do Conselho Gestor;

II – 4 (quatro) membros do Conselho Gestor representantes da sociedade civil organizada; e

III – 4 (quatro) servidores indicados pelo Poder Público Municipal, sendo 2 (dois) membros da Secretaria de Governo e Planejamento e 2 (dois) membros da Procuradoria Geral do Município.

§ 1º O coordenador executivo da Comissão Eleitoral, assim como os demais membros representantes do Conselho Gestor de Revisão, será eleito em reunião do colegiado.

§ 2º

Em caso de vacância do cargo de coordenador executivo, assumirá o segundo candidato mais votado para a vaga.

§ 3º Em caso de vacância do cargo de membro da Comissão Eleitoral representante do Conselho Gestor, assumirá o candidato mais votado que não tenha conseguido se eleger.

§ 4º Os membros da comissão eleitoral servidores do Poder Público Municipal serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Os membros do Conselho Gestor interessados em concorrer às vagas da Comissão Eleitoral deverão apresentar candidatura durante a reunião do Conselho Gestor em que for realizada a eleição.

Parágrafo único. Os membros da comissão eleitoral não poderão se candidatar como delegado nas oficinas.

Art. 6º Estão aptos a se inscrever como representante do Conselho Gestor de Revisão na comissão eleitoral qualquer membro titular ou suplente do colegiado.

Art. 7º São competências da Comissão Eleitoral:

I – coordenar o processo de eleição de delegados regionais e delegados técnicos;

II – acompanhar o processo eleitoral em todas suas etapas;

III – analisar e homologar as inscrições dos candidatos a delegados regionais e delegados técnicos;

IV – fiscalizar a votação e apuração dos votos;

V – lavrar ata de apuração da eleição;

VI – analisar as propostas de revisão do Plano Diretor apresentadas pela população nas oficinas, proferindo parecer pela habilitação e inabilitação;

VII – receber e analisar recursos e impugnações contra decisões da comissão;

VIII – julgar e deliberar sobre eventuais ocorrências durante o processo da eleição;

IX – deliberar sobre os casos omissos no presente Edital.

§ 1º Qualquer ocorrência deverá ser constada em ata e encaminhado ao coordenador executivo para fins de julgamento e deliberação pela Comissão Eleitoral.

§ 2º Equipe da Câmara Municipal de Jacareí será convidada a acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral.

DA METODOLOGIA E RITO DAS OFICINAS

Art. 8º As oficinas possuem como finalidade promover a participação qualificada da população na revisão do Plano Diretor de Jacareí, a fim de assegurar o cumprimento do princípio da gestão democrática da cidade, nos termos do art. 2º, II, da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), do Decreto Municipal nº 936/2019 e demais normativas aplicáveis.

Art. 9º As oficinas ocorrerão entre **1º a 15 de agosto de 2022**, preferencialmente nas 26 (vinte e seis) localidades em que ocorreram as Leituras Comunitárias.

Art. 10. As oficinas serão conduzidas por moderadores responsáveis por orientar os participantes nos processos de elaboração e apresentação das propostas de revisão do Plano Diretor, bem como de eleição de delegados.

Art. 11. As oficinas serão ministradas da seguinte forma:

I – inscrição de interessados em concorrer a vaga de delegado regional a partir de uma hora de antecedência do início da oficina até o fim da etapa de coleta de propostas;

II – abertura da oficina, com apresentação dos objetivos e da metodologia de condução dos trabalhos;

III - apresentação de vídeos institucionais padronizados, nos quais serão abordados os seguintes assuntos:

- a) o que é o Plano Diretor e qual a finalidade de sua revisão;
- b) o que pode ser apresentado como proposta de revisão do Plano Diretor, do ponto de vista técnico, legal e constitucional, em conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro;
- c) como foram as Leituras Comunitárias realizadas com a população entre 15 de março e 2 de abril de 2022, de forma presencial, e entre 24 de março e 12 de abril de 2022, em formato online;
- d) quais foram os resultados gerais apontados na Leitura Crítica da Cidade;
- e) quais foram os resultados gerais apontados no Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Diretor de 2003;
- f) o que é e como fazer uma proposta de revisão do Plano Diretor; e
- g) qual a função dos delegados, no rito de revisão do Plano Diretor previsto no Decreto Municipal nº 936/2019, e como serão eleitos.

IV - apresentação da análise dos resultados coletados na localidade durante a Leitura Comunitária presencial, indicando os problemas e potencialidades identificados nas escalas do bairro/território e da cidade;

V - divisão dos participantes em grupos para fins de realização de discussões e coleta de propostas de alteração ao Plano Diretor;

VI – eleição de delegados, precedida de apresentação pessoal de cada candidato presente, com tempo máximo de até 3 (três) minutos por candidato;

VII – apuração pela Comissão Eleitoral dos votos proferidos para as vagas de delegado regional;

VIII - lacração das urnas destinadas aos votos de delegados técnicos;



IX – encerramento da oficina.

Parágrafo único. À apresentação de que trata o inciso IV deste artigo, poderão ser juntados outros dados pertinentes às discussões que serão realizadas, como estudos, mapas, cartografias, imagens, entre outros.

DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Art. 12. A eleição dos delegados regionais e técnicos que terão direito a votar nas propostas que integrarão o projeto de lei de revisão do Plano Diretor de Jacareí será realizada durante as oficinas.

Art. 13. Competirá aos delegados, durante a Conferência da Cidade, votar e apresentar emendas às propostas que irão integrar o projeto de lei de revisão do Plano Diretor do Município de Jacareí, nos termos do Decreto Municipal nº 936, de 13 de dezembro de 2019.

Art. 14. A eleição de delegados dar-se-á da seguinte forma:

I – o número máximo de delegados será de 390 (trezentos e noventa);

II – dois terços serão compostos por delegados regionais, os quais serão eleitos durante as oficinas regionais a serem realizadas nos bairros, conforme distribuição de vagas prevista na tabela em anexo;

III – Um terço será composto por delegados técnicos eleitos durante as oficinas regionais.

Parágrafo único. O número de delegados representantes do setor técnico será definido conforme o número de delegados representantes da sociedade eleitos nas oficinas regionais, obedecendo a proporcionalidade disposta nos incisos II e III deste artigo.

Art. 15. Qualquer cidadão eleitor de Jacareí poderá votar e se candidatar a delegado, devendo fornecer os dados pessoais solicitados e apresentar, no momento da inscrição, documento oficial de identidade e número do título de eleitor de Jacareí.

§ 1º É vedada a participação do cidadão, como candidato ou eleitor, em mais de uma oficina, podendo participar em mais de uma como ouvinte.

§ 2º O cidadão que não efetuar inscrição dentro das condições estabelecidas neste Edital poderá participar como ouvinte, sem direito a votar e a candidatar-se a delegado.

Art. 16. O número de delegados regionais eleitos em cada oficina deverá respeitar a proporção de um delegado para cada dez eleitores presentes à oficina, sendo o número máximo de delegados por oficina regional limitado à tabela de densidade populacional em anexo.

Parágrafo único: Nas oficinas, o primeiro delegado será eleito a partir dos cinco primeiros eleitores presentes, sendo os demais eleitos na proporção de um delegado para cada dez eleitores.

Art. 17. Após o término do período de inscrições de candidatos a delegado na oficina, os candidatos técnicos e regionais presentes irão dispor de até 3 (três) minutos para se apresentarem e argumentarem os motivos e razões pelos quais deverão ser eleitos.

§ 1º O tempo de apresentação será dividido entre os candidatos, observando-se o limite máximo de 50 (cinquenta) minutos.

§ 2º Os participantes que quiserem votar deverão apresentar número título de eleitor regularizado perante a Justiça Eleitoral a fim de serem habilitados e escolherem os candidatos de sua preferência.

§ 3º Os participantes poderão votar em um candidato a delegado regional e um candidato a delegado técnico, devendo os votos serem proferidos em urnas diferentes.

DOS CANDIDATOS A DELEGADO REGIONAL

Art. 18. Qualquer cidadão eleitor de Jacareí, com a inscrição eleitoral devidamente regularizada poderá se candidatar a delegado regional, devendo fornecer, para fins de inscrição e habilitação da candidatura:

I – documento oficial de identidade, a exemplo de:

- carteira de identidade (RG);
- carteira nacional de habilitação (CNH);
- carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício de profissão regulamentada; ou
- passaporte; e

II – Número do título de eleitor comprovando domicílio eleitoral no Município de Jacareí.

Parágrafo único. É permitido a membro do Conselho Gestor de Revisão do Plano Diretor a candidatura a delegado.

Art. 19. A inscrição do candidato a delegado regional também poderá ser feita com antecedência entre os dias **15 e 29 de julho de 2022** presencialmente no AtendeBem ou pelo endereço eletrônico www.jacarei.sp.gov.br/termo-de-responsabilidade-atendebem-online/, devendo indicar, no ato da inscrição, a oficina em que pretende ser candidato.

§ 1º O candidato a delegado regional somente poderá ser votado em

uma oficina, a qual será indicada no ato da inscrição.

§ 2º O interessado também poderá realizar a inscrição presencialmente no local da oficina em que pretende se candidatar, no período entre 18h30 até o fim da fase de apresentação de propostas de revisão, mediante a apresentação dos documentos dispostos no art. 18 deste edital.

§ 3º Caso seja verificado, no ato da inscrição, que o interessado não preenche os requisitos dispostos neste Edital ou que já tenha se candidatado em outra oficina, a mesma será automaticamente inabilitada, sendo liberada a participação na condição de ouvinte.

DOS CANDIDATOS A DELEGADO TÉCNICO

Art. 20. Qualquer cidadão com comprovada atuação profissional ou acadêmica no Município de Jacareí em área afeta às discussões que envolvem o planejamento territorial da cidade poderá se candidatar a delegado técnico, devendo fornecer, para fins de inscrição e habilitação da candidatura:

I – documento oficial de identidade, tais como:

- carteira de identidade (RG);
- carteira nacional de habilitação (CNH);
- carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício de profissão regulamentada; ou
- passaporte;

II – registro profissional ou diploma, de nível técnico ou superior, de entidade legalmente reconhecida;

III – carta de intenções encaminhada à Comissão Eleitoral relatando atuação profissional ou acadêmica na área do planejamento territorial, devidamente acompanhada de documentos comprobatórios da atividade exercida, e justificando a razão pela qual deseja concorrer à vaga de delegado técnico.

Parágrafo único. Serão aceitos, a título de comprovação de atuação profissional ou acadêmica na área de planejamento territorial, documentos oficiais emitidos por empresa, entidade profissional ou acadêmica, a exemplo de:

- registro em carteira de trabalho;
- anotação de responsabilidade técnica (ART), registro de responsabilidade técnica (RRT), ou equivalente;
- pesquisa no formato de artigo completo publicado em periódicos indexados no Qualis-CAPES, trabalho acadêmico completo publicado em anais de eventos, resumo publicado em anais de eventos, apresentação de trabalho em congressos e trabalho de conclusão de curso no formato de monografia, dissertação ou tese;
- processo judicial em área do direito relacionada ao planejamento territorial;
- declaração de instituição de ensino superior informando tempo de atividade acadêmica em docência, pesquisa ou extensão; e
- outros documentos comprobatórios de atividade profissional ou acadêmica.

Art. 21. É obrigatória a participação em pelo menos uma oficina, para fins de habilitação da candidatura a delegado técnico.

Art. 22. A inscrição de candidatos a delegado técnico será realizada no período de **15 a 29 de junho de 2022**, presencialmente no AtendeBem ou no site institucional da Prefeitura Municipal de Jacareí, através do link: <https://www.jacarei.sp.gov.br/termo-de-responsabilidade-atendebem-online/>, mediante preenchimento de ficha de inscrição e apresentação da documentação disposta no art. 20 deste Edital.

Art. 23. Efetuada a inscrição, o candidato a delegado técnico poderá ser votado em qualquer oficina, podendo, no entanto, ter a candidatura inabilitada caso seja verificado, após a realização da eleição, que a documentação apresentada não atende ao disposto neste Edital e demais normativas que regulamentam o processo de revisão do Plano Diretor.

Parágrafo único. Da decisão que inabilita a candidatura do setor técnico após a realização da eleição, caberá recurso.

Art. 24. Caberá à Comissão Eleitoral, durante o processo de inscrição, avaliação e habilitação de candidaturas a delegado técnico:

I – divulgar a lista de candidatos a delegado técnico inscritos até o dia da realização da primeira oficina;

II - avaliar a documentação apresentada pelos candidatos;

III – realizar diligência junto ao candidato caso verificada inconsistência na documentação apresentada;

IV – solicitar retificação de informações ou apresentação de nova documentação, em caso de necessidade; e

V – publicar o resultado final da avaliação indicando as candidaturas a delegado técnico habilitadas e inabilitadas no Boletim Oficial do Município após o término do calendário de oficinas.

§ 1º A decisão pela inabilitação da candidatura será realizada de forma fundamentada, com base nos instrumentos normativos que orientam o



processo de revisão do Plano Diretor de Jacareí.

§2º Ao candidato a delegado técnico, é vedada a inscrição como candidato a delegado regional.

§3º Em caso de desistência à vaga de delegado técnico antes do término do período de oficinas, a qual deverá ser formalizada junto à Comissão Eleitoral, o candidato poderá concorrer a vaga de delegado regional.

Art. 25. A lista das inscrições a delegados técnicos deferidas e indeferidas será divulgada no dia **19 de agosto de 2022** no site institucional da Prefeitura Municipal de Jacareí.

Art. 26. Os recursos e impugnações deverão ser apresentados em até cinco dias úteis da publicação do resultado dos candidatos deferidos e indeferidos, e somente serão aceitos se protocolados no Atende Bem.

Art. 27. O candidato a delegado técnico poderá ser votado em mais de uma oficina.

§ 1º Ao final do processo, a Comissão Eleitoral divulgará o número de vagas a delegado técnico definido conforme proporção disposta no art. 14, parágrafo único, bem como a lista de candidatos organizada conforme o respectivo número de votos recebidos por cada um.

§ 2º Serão eleitos os candidatos a delegado técnico que obtiverem maior votação conforme o número de vagas definidas para o segmento.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 28. Após a votação de todos os eleitores habilitados na oficina, a comissão eleitoral iniciará a apuração dos votos aos candidatos a delegados regionais.

§ 1º Encerrada a votação, as urnas utilizadas para eleição de delegados regionais e de delegados técnicos serão lacradas e remetidas aos membros presentes da Comissão Eleitoral para apuração.

§ 2º A apuração dos votos para delegado regional será realizada ao final

de cada oficina.

§ 3º A apuração dos votos para delegado técnico será realizada após a finalização das 26 (vinte e seis) oficinas.

DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR

Art. 29. Durante a realização das oficinas, interessados em apresentar propostas de alteração ao Plano Diretor deverão fazê-lo na fase das dinâmicas de grupo, mediante preenchimento de formulário próprio.

Parágrafo único. Equipe técnica da Prefeitura de Jacareí estará disponível no local para prestar apoio e esclarecer dúvidas a respeito da metodologia de apresentação de propostas.

Art. 30. Para fins de emissão de parecer pela habilitação ou inabilitação, as propostas de revisão ao Plano Diretor serão avaliadas pela comissão eleitoral sob os seguintes aspectos:

I – constitucionalidade;

II – legalidade;

III – juridicidade; e

IV – pertinência temática.

Art. 31. As propostas de alteração ao Plano Diretor Municipais habilitadas e inabilitadas serão publicadas em **26 de agosto de 2022** no site institucional da Prefeitura de Jacareí e no Boletim Oficial do Município.

Art. 32. O autor que quiser recorrer da decisão pela inabilitação da proposta de alteração ao Plano Diretor terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso à Comissão Eleitoral.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Aos casos omissos, aplica-se supletivamente o disposto na legislação eleitoral e demais normativas aplicáveis.

Art. 34. Este Edital será publicado no Boletim Oficial, afixado em local visível no Paço Municipal, abertamente na página online do Município de Jacareí, em jornais de circulação no município e pela TV Câmara.

ANEXO

NÚMERO DE DELEGADOS REGIONAIS POR OFICINA REGIONAL

Oficinas Regionais

Locais	Habitantes Região W2	Delegados por região
Educamaís São João Bairros: São João, Cidade Jardim, Jardim Didinha, Jardim Jacinto, Jardim Siesta Endereço: Praça da Independência S.N	9.308	11
EMEF Aluizio do Amaral Campos Bairros: Quilombo Coração Valente, Bandeira Branca 1 e 2 Endereço: Rua Osvaldo Tursi, 955 – Bandeira Branca 1	Habitantes Região W11 9.147	Delegados por região 11
EMEIF Adelia Pereira Braz Rossi Bairros: Santo Antonio da Boa Vista, Jardim Leblon Endereço: Rômulo Rossi, 679 – Sto. Antonio da Boa Vista	Habitantes Região S5 3.076	Delegados por região 4
EMEF José Éboli de Lima Bairros: São Silvestre Vila Garcia, Vila São João, Jardim Boa Vista, Jardim São Gabriel, Chácaras Marília, Chácaras Guararema Endereço: Rodovia General Euryale de Jesus Zerbini, 1023 - São Silvestre	Habitantes W13, W14, W15, W16, W18 e Sudoeste 6.794	Delegados por região 8
EMEIF Presbítero Mabito Shoji Bairros: Veraneio Ijal e Veraneio Irajá Endereço: Rua Cecília Meireles, 10 - Veraneio Ijal	Habitantes Região W8 1.036	Delegados por região 1
Educamaís Centro Bairros: Centro, Jardim Bela Vista, Jardim Pereira do Amparo, Jardim Mesquita Endereço: Rua Alfredo Schurig, 20 - Centro	Habitantes Região Central 19.000	Delegados por região 21
EMEF Joaquim Passos Bairros: Cidade Salvador, Jardim Real, Jardim Santa Marina Endereço: Rua Mogi das Cruzes, 441 - Cidade Salvador	Habitantes Região W7 14.463	Delegados por região 16
EMEF Ricardina dos Santos Morães Bairros: Nova Esperança, Jardim Imperial, Nova Jacareí Endereço: Rua Graça Aranha, 121 – Jardim Nova Esperança	Habitantes Região W5, W6 11.077	Delegados por região 13
EMEF Maria Luiza de Souza Vasques Bairros: Rio Comprido, Conjunto Santa Paula Endereço: Estrada do Imperador, 196 - Rio Comprido	Habitantes Regiões E2 e Rio Comprido 7.768	Delegados por região 9



Bairros: Jardim Paraíso, Jardim Yolanda, Jardim Novo Amanhecer, Jardim Pitoresco, Vila Romana, Jardim Coleginho, Conjunto Santa Terezinha 1 Endereço: Rua Expedicionário Lourenço Nogueira, 211 – Jardim Paraíso	9.597	11
EMEF Célia Guedes Bairros: Jardim Primavera, Jardim Vera Lúcia, Jardim Marcondes, Jardim Luiza, Jardim Califórnia Endereço: Rua dos Amarantos, 313 - Jardim Primavera	Habitantes Região E3	Delegados por região
	16.918	18
EMEF Professora Maria Regina Cachutê Bairros: Jardim Pedramar e Jardim Imperial Endereço: Avenida Nilo David, 65 – Parque Imperial	Habitantes Região W9	Delegados por região
	4.477	5
EMEIF Tarcísio Francisco Barbosa Bairros: 1º de Maio, 22 de Abril, Recanto dos Pássaros, Portal Alvorada Endereço: Rua dos Professores, 120 - Conjunto 1º de Maio	Habitantes Região W7	Delegados por região
	6.820	8
EMEIF Jorge Vieira da Silva Bairros: Varadouro, Jardim Colonia Endereço: Estrada do Varadouro, 87	Habitantes Região E5	Delegados por região
	4.209	5
EMEF Delly Gaspar dos Santos. Bairros: Jardim do Marquês, Conjunto São Benedito, Vila Zezé, Parque dos Príncipes Endereço: Avenida Papa João XXIII, Nº 95 - Conjunto São Benedito	Habitantes Região E5	Delegados por região
	12.721	15
EMEF Tito Máximo Bairros: Parque Santo Antônio, Jardim das Oliveiras, Jardim Nova Aliança, Vila Aprazível, Bela Vista, Jardim Maria Amélia 1, 2 e 3, Jardim Santa Mônica Endereço: Rua dos Ibiscos, 580 – Parque Santo Antonio	Habitantes Região S1	Delegados por região
	10.175	12
EMEI Antonio Lélis Vieira Bairros: Parque Califórnia, Altos de Santana II, Cond. Villa D'Itália, Cond. Pedras Preciosas, Pedras de Santana Endereço: Av. Dr. João Victor Lamanna, 72 – Parque Califórnia	Habitantes Regiões E4, E6	Delegados por região
	14.749	17
EMEF Adélia Monteiro Bairros: Jardim Olímpia, Jardim do Vale, Jardim Colinas, Vila Santa Rita, Bosque das Mangueiras Endereço: Estrada Municipal Eugênio Bicudo, 35 - Campo Grande	Habitantes Regiões S2,S3	Delegados por região
	7.656	9
EMEF Silvío Silveira Mello Bairros: Jardim Santa Maria, Parque Brasil, Santa Clara, Avareí, Santa Terezinha, Vila Guarani, Vila Pinheiro, Parque dos Sinos, Parque Itamaraty Endereço: Rua Dalton Siqueira Malta, Nº 380, Jardim Santa Maria	Habitantes Regiões N2 e Pq dos Sinos	Delegados por região
	12.307	14
EMEI Vicentina das Dores Queiroz Bairros: Jardim das Indústrias, Parque Nova America, Parque Itamaraty Endereço: Av. São Jerônimo, 1.100 – Jardim das Industrias	Habitantes Bairros	Delegados por região
	5.418	6
EMEF Décio Moreira – UNIVAP Bairros: Jardim Dora, Jardim Luiza, Vila Branca Endereço: Estrada Municipal do Limoeiro, 250 – Jardim Dora	Habitantes Bairros	Delegados por região
	13345	15
Instituto Federal de São Paulo – IFS) Bairros: Jardim America, Jardim Didinha, Panorama, Porto Velho, Terras de Santa Helena Endereço: Rua Antonio Fogaça de Almeida, 200 – Jardim América	Habitantes Bairros	Delegados por região
	7.779	9
EMEF Beatriz Junqueira Bairros: Parque Meia Lua, Jardim Conquista, Bairro do Poço, Lagoa Azul Endereço: Av. Alcides Arnaldo Taino, 1.240 – Parque Meia Lua	Habitantes Bairros	Delegados por região
	8.024	9
EMEIF Prof Luiz Carlos Maiola Covre Bairros: Jardim Emilia, Vila Ita, Terras de Conceição, Vila Machado, Jardim Florida Endereço: Rua Professor Hélio Augusto de Souza, 105 – Jardim Emília	Habitantes Bairros	Delegados por região
	9308	11
Capela Nossa Senhora das Graças Bairros: Conjunto 22 de Abril, Paratei Endereço: Rua 1º de Julho, 93 – Conjunto 22 de Abril	Habitantes Conjuto 22 abril	Delegados por região
	749	1
Alojamento da Associação do Pagador de Andrade Bairros: Pagador Andrade, Arboville Endereço: Rua Clara Rezende Cesar, 385 – Pagador de Andrade	Habitantes Pagador de Andrde	Delegados por região
	522	1

Total	226.443	260
--------------	----------------	------------

260

0,0011